

PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE



O Projeto Saúde com Agente é uma parceria da UFRGS com Ministério da Saúde e Conasems para oferecimento de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, para os Agentes de Combate às Endemias (ACE).



Porque o programa foi criado?

Para atendimento às leis que ampliaram as atribuições dos Agentes de Saúde (Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018), desde que possuam a diplomação em curso técnico específico para cada categoria.

Objetivo:

- I - Prover a formação técnica;
- II-Contribuir para a melhoria da saúde da população;
- III-Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em seus atributos essenciais;
- IV - Fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.





Em caso de atestado ou férias?

Aos alunos que se enquadrarem nas situações de licença por força maior, previstas no art. 48 da Resolução nº 11/2013 do CEPE/UFRGS – <http://www.ufrgs.br/sai/legisl...> –, após justificativa e análise pela COMGRAD, conforme os princípios norteadores do ensino no Brasil (Lei nº 9.394/1996), será permitida a realização das atividades de recuperação previstas no Plano de Ensino.

Recomendamos que as férias sejam tiradas antes do terceiro mês do período do curso ou somente após o término do curso. Sendo assim, o afastamento do serviço, por motivo de férias, impedirá o desenvolvimento das atividades práticas pelo agente, as quais são necessárias para que a frequência mínima **de 75%** da carga horária exigida no curso para a certificação seja atingida.



Início

9 a 22 de Agosto/2022- Ambientação na plataforma AVA

23 de Agosto – Início das Aulas (**75% de frequência**)

Reprovado e Desligado do Curso:

Não realizar o cadastro para acesso à Plataforma do AVA, no endereço https://ava.conasems.org.br/users/sign_in

Não realizar no **mínimo 1 uma atividade da Disciplina 1** – "EaD: fundamentos, AVA e Ferramentas"-, como, por exemplo, ter assistido à teleaula, visualizado a aula interativa, participado do Fórum ou realizado alguma atividade avaliativa, contados 21 dias a partir do início desta disciplina, ou seja, **até o dia 13 de setembro de 2022**, às 23h59 (horário de Brasília/DF).



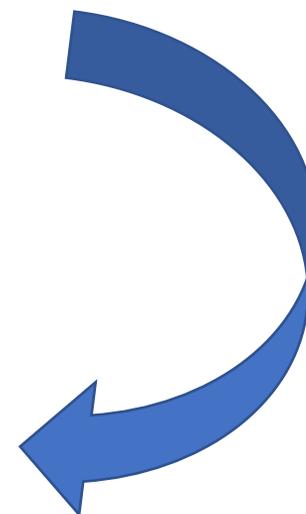
É possível entrar outros alunos?

Saída 1: 13 de Setembro

Entrada 1: 14 de Setembro

Saída 2 : 27 de Setembro

Entrada 2: 28 Setembro



Convocados do cadastro reserva os candidatos com inscrição em processamento, respeitando-se a ordem de vagas disponíveis , **com prazo de até 3 (três) dias úteis** para a regularização das pendências.



Comunicar, oficialmente e de imediato, à Instituição de Ensino os **afastamentos por motivos de férias, transferência, licenças e demissão**, assim como situações de irregularidade ou denúncia de que se tenha ciência em razão de atos de terceiros ou de ofício para que sejam adotadas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento e à execução dos cursos;

Autorizar aos profissionais e trabalhadores de saúde selecionados o exercício da **preceptoria nos cursos de suas obrigações no horário, nos dias de exibição das teleaulas e nos momentos reservados dos cursos**, bem como o exercício das atividades didáticas presenciais integrantes dos cursos, visando a suas participações efetivas nos processos de aprendizagem dos agentes de saúde.



Autorizar os agentes a participar das tele aulas nos **momentos reservados dos cursos**, bem como das atividades didáticas presenciais integrantes dos cursos durante sua jornada de trabalho;

- Período de concentração- **Tele Aulas** (acompanhado no AVA, pelo Tutor)
- Período de dispersão – **Aprendizagem em serviço**
Preceptor- Acompanha nas atividades de dispersão (UBS, Unidade de Vigilância Ambiental ou outros) – **Espaços pedagógicos**

